



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/032.018-1	CEP2000002314	07/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
626.108.303-78	REBECCA FIUZA GOULART



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5374155 em 09/01/2020 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., Nire 23201956631 e protocolo 200320181 - 07/01/2020. Autenticação: E79FB6708F483FE16547B71D3EC7FA371FA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/032.018-1 e o código de segurança F1Ax Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., de NIRE 2320195663-1 e protocolado sob o número 20/032.018-1 em 07/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5374155, em 09/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
626.108.303-78	REBECCA FIUZA GOULART

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
626.108.303-78	REBECCA FIUZA GOULART

Fortaleza, Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5374155 em 09/01/2020 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., Nire 23201956631 e protocolo 200320181 - 07/01/2020. Autenticação: E79FB6708F483FE16547B71D3EC7FA371FA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/032.018-1 e o código de segurança F1Ax Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
746.166.253-87	EVORA MAXIMO DE CARVALHO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polígono Direito

Rebecca Fiuza Goulart

SECRETARIA DO CEARÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 97002478228 DATA DE EMISSÃO 07/04/2009

NOME REBECCA FIZZA GOULART

FILIAÇÃO RENATO GOULART SILVEIRA REGINA MARIA PROENÇA FIZZA

NATALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 17/12/1989

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 2 ZONA TERMO: 107514 FOLHA: 95
LIVRO: A-91 FORTALEZA - CE
CPF: 626.108.383-78

2 VTA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 23.04.07

2019

BNPJ 03

AUTENTICACAO

N. IE 058865

2019

YNEL 03

AUTENTICACAO

N. IE 058864

EDIVANE DO NASCIMENTO
RCH140554482318
Documento assinado digitalmente, conforme apresentado original ao Cartório Aguar
2020.05.03 10:13:48
-0309

AGUIAR
AGUIAR

Comissão Permanente de Licitação

FLS.: 83

Prefeitura M. Paracuru

Autenticação Digital
O presente documento foi assinado digitalmente por EDIVANE DO NASCIMENTO, inscrita em CPF nº 030.908.808-00, inscrita em OAB nº 11.100/03, sob a supervisão de CARLOS ALBERTO DE SOUZA, inscrito em OAB nº 11.100/03, ambos no Estado do Ceará. O documento apresentado e conferido neste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 24269330-1; Data: 2020-03-03 10:09:20
Caso impresso esta cópia deverá acompanhar Certificado de Autenticação e confirmar no <http://nbc.cartorioaguar.com.br/validar>



VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 34309380-1 a 34309380-1

Número do pedido: 10546

Emitida em 03/03/2020 às 10:10:03

VÁLIDA até 03/03/2021 às 10:10:03

Solicitada eletronicamente por:

Lamed Comercio e Representação Ltda

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

34309380



CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

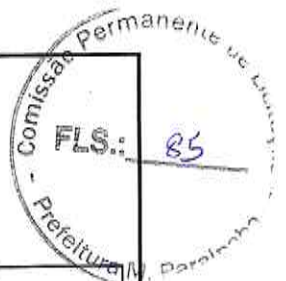
8bdb04106801635638ec00b3d5675cc1df649671cbc2e92c48c958ce3f3ee31e758f818f7b424b333ea5be4b
8812fe964bf94314b34b3601500a0663ea0b821

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA




NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.474.953/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2019
NOME EMPRESARIAL LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAMED		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV I	NÚMERO 713	COMPLEMENTO LOT PARQUE DOM PEDRO
CEP 61.880-000	BAIRRO/DISTRITO JABUTI	MUNICÍPIO ITAITINGA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO LAMEDSAUDE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (85) 9739-2522
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **14:47:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC		C.G.F. 06.311483-6	
RAZÃO SOCIAL LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. ✓					
ENDEREÇO COMPLETO AVE I , 00713 Compl.:LOT PARQUE DOM PEDRO Bairro:JABUTI CEP:61880000 Cidade:ITAITINGA UF:CE Distrito: ITAITINGA					
C.N.P.J. 35.474.953/0001-76		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.1800-4			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4644301		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4644301		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4618402		REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4645101		NATUREZA JURÍDICA 3			



EMITIDA VIA INTERNET EM 16/04/2020 ÀS 10:08:27

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
CNPJ: 35.474.953/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:49 do dia 11/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2020.

Código de controle da certidão: **C958.A1EE.B677.9E9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202005399013

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.311.483-6
CNPJ / CPF: 35.474.953/0001-76
RAZÃO SOCIAL: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/20 ÀS 09:37:20
VÁLIDA ATÉ 22/05/2020 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 0000000191



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

43284 - LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Endereço

AV I, 713

JABUTI ITAITINGA-CE CEP: 61880000

No. Requerimento

0000000191/2020

Documento

C.N.P.J.: 35.474.953/0001-76

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR NA DÍVIDA ATIVA QUE VENHA AGRAVAR A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADO(A) ATE A PRESENTE DATA.

ITAITINGA-CE, 02 DE ABRIL DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/06/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000191



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.474.953/0001-76
Razão Social: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Endereço: AV I N 713 / JABUTI / ITAITINGA / CE / 61880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

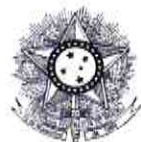
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030204275639451846

Informação obtida em 25/04/2020 13:50:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA!

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.474.953/0001-76

Certidão nº: 4845367/2020

Expedição: 18/02/2020, às 13:55:54

Validade: 15/08/2020/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.474.953/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA
Av. Cel. Távora, nº 1206, Centro, Itaitinga-CE - CEP:61880-000 Fone: (85) 3377-1299



CERTIDÃO

ANDRESSA NOBRE DA SILVA Supervisora de Secretarial da Vara 1ª Vara da Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada, que consultando os dados constantes no SISTEMA PROCESSUAL - ESAJ, mantido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, verifiquei NÃO CONSTAR NENHUMA AÇÃO CÍVEL EXECUÇÃO, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ORDINÁRIA OU ESTADUAL, COBRANÇA, INDENIZAÇÃO, REPARAÇÃO DE DANOS e DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA E CRIMINAL em tramitação nesta Comarca da 1ª Vara de Itaitinga em desfavor de **LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 35.474.953/0001-76, situado na Rod. AV I, nº 713, Lot Parque Dom Pedro, Jabuti, Itaitinga-CE.

O referido é verdade. Dou fé.

Itaitinga/CE, 13 de abril de 2020.


Andressa Nobre da Silva
Supervisora de Unidade Judiciária



PESQUISADO E DIGITADO POR: e Cleiton Ramos, Mat. 43180

Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas e com selo de autenticidade. Validade de 30 (trinta) dias.

RES: CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA - LAMED

COMARCA DE ITAITINGA - 1a Vara <itaitinga.1@tjce.jus.br>

Sex, 24/04/2020 07:29

Para: LAMED SAUDE <lamedsaude@outlook.com>

Prezados,


Não estamos fazendo atendimento ao público.

Andressa Nobre**Supervisora de Unidade Judiciária**

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

1ª Vara da Comarca de Itaitinga

Telefone: (85) 3377-2107

P.S.: Favor confirmar recebimento. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE e as futuras gerações."

De: LAMED SAUDE [lamedsaude@outlook.com]**Enviado:** sexta-feira, 24 de abril de 2020 10:10**Para:** COMARCA DE ITAITINGA - 1a Vara**Assunto:** RE: CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA - LAMED

Prezada,

Bom dia!

Precisamos da via original para que possamos realizar a autenticação das cópias caso a empresa necessite.

Como procedemos nesse caso?

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

CNPJ : 35.474.953/0001-76 INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.311.483-6

Email : lamedsaude@outlook.com

Fone : 85 9.99572226 fixo e whatsapp

Endereço : AV I , N. 713 – Loteamento Parque Dom Pedro - Itaitinga / CE

**LAMED**
COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES


De: COMARCA DE ITAITINGA - 1a Vara <itaitinga.1@tjce.jus.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de abril de 2020 06:57
Para: LAMED SAUDE <lamedsaude@outlook.com>
Assunto: RES: CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA - LAMED

Segue em anexo.

Att.

Andressa Nobre
Supervisora de Unidade Judiciária
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
1ª Vara da Comarca de Itaitinga
Telefone: (85) 3377-2107

P.S.: Favor confirmar recebimento.

 "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE e as futuras gerações."



De: LAMED SAUDE [lamedsaude@outlook.com]
Enviado: quinta-feira, 9 de abril de 2020 9:15
Para: COMARCA DE ITAITINGA - 1a Vara
Assunto: ENC: CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA - LAMED

Prezado (as),

Bom dia!

Solicito o retorno deste e-mail.

Atenciosamente,

LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
CNPJ : 35.474.953/0001-76 INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.311.483-6
Email : lamedsaude@outlook.com
Fone : 85 9.99572226 fixo e whatsapp
Endereço : AV I , N. 713 – Loteamento Parque Dom Pedro - Itaitinga / CE



LAMED
COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

De: LAMED SAUDE
Enviado: quarta-feira, 8 de abril de 2020 10:33
Para: itaitinga.1@tjce.jus.br <itaitinga.1@tjce.jus.br>
Assunto: CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA - LAMED

Prezado (as),

Boa tarde!

Solicito que nos encaminhe a Certidão de Falência e Concordata da empresa Lamed.


Em anexo, encaminhamos as guias pagas, cartão CNPJ e o protocolo de solicitação.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
CNPJ : 35.474.953/0001-76 INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.311.483-6
Email : lamedsaude@outlook.com
Fone : 85 9.99572226 fixo e whatsapp
Endereço : AV I , N. 713 – Loteamento Parque Dom Pedro - Itaitinga / CE



 Livre de vírus. www.avast.com.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

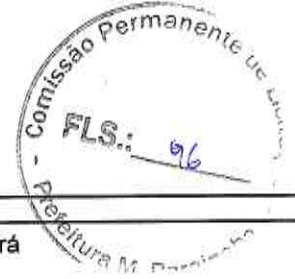
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201956631

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2000003559

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO CÓDIGO DO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223		BALANCO

ITAINGA

Local

9 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5374247 em 09/01/2020 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., Nire 23201956631 e protocolo 200318713 - 07/01/2020. Autenticação: 4F2440B4E56DBD71BAC1F608AF935678741CDC4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/031.871-3 e o código de segurança wSjB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/031.871-3	CEE2000003559	07/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA
626.108.303-78	REBECCA FIUZA GOULART

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5374247 em 09/01/2020 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., Nire 23201956631 e protocolo 200318713 - 07/01/2020. Autenticação: 4F2440B4E56DBD71BAC1F608AF935678741CDC4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/031.871-3 e o código de segurança wSjB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Balanco de Abertura

Folha: 1

Empresa: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 35.474.953/0001-76

Fortes Contábil

Endereço: Av. I, Complemento: Lot Parque Dom Pedro, N.º: 713, Bairro: Jabuti, Cidade: Itaitinga, Estado: CE, CEP: 61880000, Telefone: (85) 97392522

NIRE: 23201956631 - Data: 11/11/2019

Conta	Descrição	11/11/2019
1	*** Ativo ***	25.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	25.000,00 D
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	25.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	25.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	25.000,00 D
2	*** Passivo e Patrimônio Líquido ***	25.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	25.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	25.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	25.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	25.000,00 C

Itaitinga-CE, 11 de Novembro de 2019

REBECCA FIUZA GOULART
SÓCIA ÚNICA
CPF 626.108.303-78

CLEODON DE BRITO SARAIVA
CONTADOR
CRC-CE 04949/O



Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5374247 em 09/01/2020 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., Nire 23201956631 e protocolo 200318713 - 07/01/2020. Autenticação: 4F2440B4E56DBD71BAC1F608AF935678741CDC4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/031.871-3 e o código de segurança wSjB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/031.871-3	CEE2000003559	07/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA
626.108.303-78	REBECCA FIUZA GOULART

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5374247 em 09/01/2020 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., Nire 23201956631 e protocolo 200318713 - 07/01/2020. Autenticação: 4F2440B4E56DBD71BAC1F608AF935678741CDC4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/031.871-3 e o código de segurança wSjB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, REBECCA FIUZA GOULART, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 17/12/1989, RG Nº 97002470228 SSPDS-CE, CPF 626.108.303-78, RUA SILVA JATAHY, Nº 1350, APTO. 301, BAIRRO MEIRELES, CEP 60165-070, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 09 de Janeiro de 2020.

REBECCA FIUZA GOULART

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5374247 em 09/01/2020 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., Nire 23201956631 e protocolo 200318713 - 07/01/2020. Autenticação: 4F2440B4E56DBD71BAC1F608AF935678741CDC4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/031.871-3 e o código de segurança wSjB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., de NIRE 2320195663-1 e protocolado sob o número 20/031.871-3 em 07/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5374247, em 09/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
626.108.303-78	REBECCA FIUZA GOULART
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
626.108.303-78	REBECCA FIUZA GOULART
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
626.108.303-78	REBECCA FIUZA GOULART

Fortaleza, Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5374247 em 09/01/2020 da Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., Nire 23201956631 e protocolo 200318713 - 07/01/2020. Autenticação: 4F2440B4E58DBD71BAC1F608AF935678741CDC4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/031.871-3 e o código de segurança wSJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.173.063-08	TACIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins devidos que a empresa **LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.474.953/0001-76, com sede na Av. I, nº 713, Lot Parque Dom Pedro, CEP: 61.880-000, bairro Jabuti, Itaitinga/CE, forneceu para a **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 13.576.534/0001-02, de forma satisfatória, material odontológico.

Fortaleza/CE, 09 de março de 2020.

CARTÓRIO MARQUES

MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 13.576.534/0001-02
Nayara Mayle Barros Maia
Nayara Mayle Barros Maia
Sócia - CPF: 024.692.493-12

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARQUES - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
TABELA: SELVA ANA VIRGÍNIA DE PAULA MARQUES - CNPJ: 23.719.810/0001-43
Av. Dr. Manoel Trindade, nº 201, Lj. 1008 - Fátima - CEP: 61.010-000 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3283.1956 / 3293.1365 - E-mail: contato@cartorio-marques.com.br | www.cartorio-marques.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: **NAYARA MAYLE BARROS MAIA**, Maracá/CE, 09/03/2020 16:12:23
Em test. de identidade: **NAYARA KELLY DE ABREU SILVA**, Maracá/CE, somente com o Selo de autenticidade: 00882867



Cópia de cada cópia em reconhecimento judicial



AGUIAR
ANDRÉ FORTUNA DE ALBUQUERQUE CAMARA
FAUSTINO-06159588346
Documento assinado digitalmente conforme original apresentado ao Cartório Aguiar
2020.04.16 11:03:22 -03'00'

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

RUA 60 Nº 20 - CONJ 3 ETAPA - PREF. JOSÉ WALTER - FORTALEZA CE CNPJ: 13.576.534/0001-02 - CGF:06.593641-8 FONE: 85 - 3034.2877

Email: Medmaia18@gmail.com

Autenticação Digital
Confirma o parágrafo único do artigo 342 do Código de Processo Civil, que dispõe sobre a validade do documento eletrônico e contém o procedimento de verificação. Documento assinado digitalmente em 09/03/2020 16:12:23. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 36651028-1; Data: 2020-04-16 10:57:51



VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 36651039-1 a 36651039-1

Número do pedido: 10628

Emitida em 16/04/2020 às 11:03:10

VÁLIDA até 16/04/2021 às 11:03:10

Solicitada eletronicamente por:

Lamed Comercio e Representação Ltda

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

36651039



CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

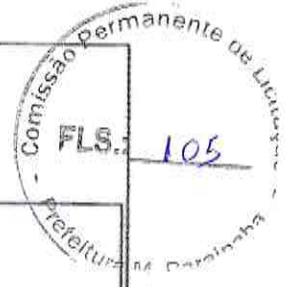
8d9ad4293c72d57424dda7337da623b09785292b24b89308ee982bfd9f66db9ee9bdc4987f921ea5fc29fd289
d3583152d311a4d6f9da80e8cc85b6287936458

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2020	43284	70	PERMANENTE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
LAMED
DOCUMENTO C.N.P.J.: 35.474.953/0001-76

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL
AV I 713
Bairro: JABUTI - Cidade ITAITINGA CEP 61880000

PORTE DA EMPRESA
EMPRESA NORMAL
No. do Processo

CÓDIGO ATIVIDADE
145 COM. VAREJ. E DIST. DE MATERIAIS HOSPITA

CNAE

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Cálculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	106,41
ATE AS 22 HRS	84,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES
A legalidade do alvará de funcionamento desta atividade econômica dependerá da Anuência ambiental.

ITAITINGA, 17 de Fevereiro de 2020

Ronaldo de Oliveira Dantas
Dir. Depto. Adm. Tributária

Ronaldo de Oliveira Dantas
Dir. de Dep.
Adm. Tributária
Mat. 010.288-4

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0111W314A00000043284

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2. Mudar de Endereço 3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social 5. Encerrar a Atividade da Empresa



EDIVANE DO NASCIMENTO
IDCHAS0354583318
Documento assinado digitalmente conforme apresentado original ao Cartório Aguiar
2020.03.03 10:03:58 -03'00'

Autenticação Digital
 Confirma o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CG-CE, autêntico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
 Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação a confirmar no <http://mhc.certificadigital.com.br/sistemaconsulta>
 Cid. Autenticação: 34281964-1, Data: 2020-02-03 09:58:08

NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR - Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Tabelião Substituto



VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 34281504-1 a 34281504-1

Número do pedido: 10546

Emitida em 03/03/2020 às 10:01:04

VÁLIDA até 03/03/2021 às 10:01:04

Solicitada eletronicamente por:

Lamed Comercio e Representação Ltda

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

34281504



CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

68ab0540323673db1746becb9fd5b9a8e9536e14e0f72344aa9f5f221d25421c1e1b0ab4547872e20ab9c4ca5
5b473f968c0853cad194b0b1904e28a9608541b

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário



		VIGILÂNCIA SANITÁRIA ALVARÁ SANITÁRIO PARA FUNCIONAMENTO		
PROCESSO 25/2020	CNPJ 35.474.953/0001 - 76	EXERCÍCIO 2020	NÚMERO 25/2020	VALIDADE 29/01/2021
<p>De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS</p>				
<p>Ramo</p> <p>LAMED</p>				
<p>Nome do Estabelecimento</p> <p>AV. I - 713 - JABUTÁ (PQ. DOM PEDRO) - ITAITINGA</p>				
<p>Endereço</p> <p>LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA</p>				
<p>Razão Social</p> <p>Tem permissão para funcionar sob responsabilidade de</p> <p>REBECCA FIUZA GOULART</p>				
<p>Itaitinga, 29 de Janeiro de 2020</p> <p><i>Antonio Erinaldo Oliveira Rocha</i> ANTÔNIO ERINALDO OLIVEIRA ROCHA COORDENADOR DA VISA Autoridade Sanitária</p> <p><i>Antonio Erinaldo O. Rocha</i> Antonio Erinaldo O. Rocha Coordenador - VISA Mat.: 010385-3</p>				
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público.</p> <p>2. O alvará é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em caso de infração à legislação sanitária vigente ser recolhido pela autoridade sanitária.</p>				

Autenticação Digital
 Confirma o parágrafo único do artigo 242 do Regulamento do Estado de Minas Gerais, autorizando esta impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
 Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certificado de Autenticação a confirmar no <http://ndoc.cartorioaguar.com.br/ato/comulta>
 Cód. Autenticação: 3428560-1; Data: 2020-02-03 10:04:17





VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 34295543-1 a 34295543-1

Número do pedido: 10546

Emitida em 03/03/2020 às 10:06:20

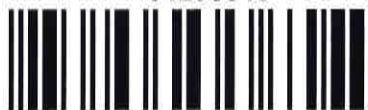
VÁLIDA até 03/03/2021 às 10:06:20

Solicitada eletronicamente por:

Lamed Comercio e Representação Ltda

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

34295543



CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

872426640053dc6abf34d80851c3384baf7a79878e1f14848ac43b77546c3d08cb874fe590fed0e87815012f3e
636ffc0349185a3bedf6c9921afcffa05368

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/054.504-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320195663-1, CNPJ 35.474.953/0001-76, ATIVA, com sede na AVENIDA I, 713, LOT PARQUE DOM PEDRO, BAIRRO JABUTI, ITAITINGA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Apreciação	Nº Apreciação	Data Assinatura
CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	11/11/2019	23201956631	04/11/2019
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	09/01/2020	5374155	06/01/2020
BALANCO	09/01/2020	5374247	07/01/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2020.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
2320195663-1	35.474.953/0001-76	11/11/2019	04/11/2019	
Endereço Completo:	AVENIDA I 713 LOT PARQUE DOM PEDRO - BAIRRO JABUTI CEP 61880-000 - ITAITINGA/CE			
Objeto Social:	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.			
Capital Social:	R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
626.108.303-78	REBECCA FIUZA GOULART	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 09/01/2020	Número: 5374247			
Ato	223 - BALANCO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nada Mais#			
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2020 10:49

LENRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000118724 e visualize a certidão)



20/054.506-0



À Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE

CNPJ/MF nº: 10.380.608/0001-42

Rua Joaquim Braga, nº 296, Centro, CEP: 62.685-000, Paraipaba/CE

Att. Secretaria de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAIS PREVENTIVOS AO COVID-19 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARAIPABA/CE (REGIME DE URGÊNCIA)

DECLARAÇÕES

A empresa **LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº 35.474.953/0001-76, sediada à Av I, nº 713, Parque Dom Pedro, Bairro: Jabuti, CEP: 61.880-000, Itaitinga/CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Rebecca Fiúza Goulart, portador(a) da Carteira de Identidade nº 97002470228 SSPDS/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 626.108.303-78, **DECLARA**, junto à este município, que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Itaitinga/CE, 29 de abril de 2020.

Rebecca Fiúza Goulart
Lamed Comércio e Representação LTDA-ME
CNPJ/MF nº: 35.474.953/0001-76
Rebecca Fiúza Goulart
Diretora Sócia



CONTRATO Nº. 2020 0208

O **MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 11.977.291/0001-99, com sede na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pela Secretária, Sra. Fátima Maria de Castro Romão, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida I, 713, Loteamento Parque Dom Pedro, Itaitinga – CE, CEP: 61.880-000, e-mail: lamedsaude@outlook.com, Telefone: (85) 99957-2226, inscrita no **CNPJ Nº. 35.474.953/0001-76**, por sua representante legal Sra. Rebecca Fiúza Goulart, inscrita no CPF Nº. 626.108.303-78, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo de contrato tem origem na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0505.02/2020 – SAÚDE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Nº. 13.979 de 06 de Fevereiro 2020; Decreto Estadual Nº. 33.519 de 16 de Março de 2020; Decreto Legislativo Nº. 543 de 03 de Março de 2020, Decreto Municipal Nº. 012 de 17 de Março de 2020, e Decreto Municipal Nº. 014 de 24 de Março de 2020, considerando ainda o conteúdo da Nota Técnica Nº. 005/2020 emitida pela Procuradoria do Município de Paraipaba – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALCOOL COMUM A 70%, ALCOOL 70º INPM EM GEL, LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, MÁSCARA DESCARTÁVEL PROTEÇÃO N95 E AVENTAL DESCARTÁVEL PARA COMBATE AO COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, conforme itens abaixo listados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	ALCOOL COMUM A 70% 1LITRO.	FRASCO	1.000	12,40	12.400,00
02	ALCOOL 70º INPM EM GEL 500G.	FRASCO	1.000	14,90	14.900,00
03	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS. TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	10.000	0,40	4.000,00



04	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS. TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	10.000	0,40	4.000,00 M.
05	MASCARA DESCARTÁVEL PROTEÇÃO N95 (BICO DE PATO)	UNIDADE	300	29,00	8.700,00
06	AVENTAL DESCARTÁVEL.	UNIDADE	200	2,43	486,00
VALOR TOTAL R\$			44.486,00		

2.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos contratados serão entregues mediante expedição de ordens de compras, por parte da administração a CONTRATADA, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

2.2.1. A ordem de compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

2.2.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a)** Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, indicados na ordem de compra;
- b)** No prazo de no máximo de 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da ordem de compra, no horário de 08h às 14h.

2.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

2.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na ordem de compra, observando rigorosamente as especificações contidas neste contrato, bem ainda as normas técnicas vigentes.

2.2.5. Para os produtos objetos deste contrato, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE.



2.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE.

2.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no contrato e na ordem de compra a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

2.3. Os produtos contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas neste contrato e na ordem de compra bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 4º da Lei Nº. 13.979/20;
- d) As entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de Paraipaba – CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 44.486,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).**

3.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas



fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhistas, federais, estaduais e municipais da CONTRATANTE, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde: **1001.10.301.2019 2.076 AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 (CORONAVÍRUS); ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições deste termo de contrato, da legislação pertinente.

6.2. São obrigações do fornecedor:

- a)** Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE, de acordo com o especificado neste contrato e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da



execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Paraipaba – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE;

f) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Paraipaba – CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

i) Comunicar imediatamente ao Município de Paraipaba – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Paraipaba – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;

l) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de Paraipaba – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;

m) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;

6.2.1. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados,



mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Paraipaba – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Paraipaba – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Paraipaba – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

6.2.2. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Paraipaba–CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6.2.3. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Paraipaba – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

6.2.4. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

6.2.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a)** Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b)** Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c)** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei N°. 8.666/93 e art. 4º-I da Lei N°. 13.979/20, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.



CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Paraipaba – CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I.** Causar o atraso na execução do objeto;
- II.** Falhar na execução do contrato;
- III.** Fraudar a execução do contrato;
- IV.** Comportar-se de modo inidôneo;
- V.** Declarar informações falsas; e
- VI.** Cometer fraude fiscal.

8.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** Apresentar documentação falsa;
- b)** Não manter a proposta de preços;
- c)** Fraudar na execução do contrato;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão



aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei.



9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

10.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Paraipaba – CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93 e 13.979/20.

10.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.5. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.6. O Município de Paraipaba – CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos deste contrato.

10.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento administrativo de dispensa de licitação.



10.8. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tatiana Rebouças da Silva devidamente designada Secretária Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Paraipaba – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba – CE, 05 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE
CNPJ N°. 11.977.291/0001-99
SECRETARIA DE SAÚDE
FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
CONTRATANTE

Rebecca Fiúza Goulart
LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ N°. 35.474.953/0001-76
REBECCA FIÚZA GOULART
CPF N°. 626.108.303-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. *[Assinatura]* CPF N°. 039.419.003-31

2. *[Assinatura]* CPF N°. 062.591.133-30



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20200208

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0505.02/2020-SS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALCOOL COMUM A 70%, ALCOOL 70º INPM EM GEL, LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, MÁSCARA DESCARTÁVEL PROTEÇÃO N95 E AVENTAL DESCARTÁVEL PARA COMBATE AO COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 44.486,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103022019.2.077 Ações Emergenciais de Combate à Pandemia e Covid-19 (Coronavírus) - Saúde MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 44.486,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2020 a 01 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2020

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20200208 , firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 0505.02/2020-SS.

PARAIPABA - CE, 05 de Maio de 2020


FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE